



**RESENHA DO CONTRATO Nº 192/2024-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA M.S. SERVICE SERVICOS LTDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.03597 - EMSERH. CONTRATO Nº 192/2024-GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7313. **CPF:** 045.095.213-40. **CONTRATADA:** M.S. SERVICE SERVICOS LTDA. **CNPJ:** 31.913.953/0001-74. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCAS PANISSON. **CPF:** 007.500.849-10. **OBJETO:** a prestação **EMERGENCIAL** de serviços continuados de **limpeza, conservação, higienização e desinfecção das áreas médico-hospitalares**, externas e esquadrias com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes domissanitários, equipamentos e utensílios, além de superfícies internas de ambulâncias, para o **Hospital Regional de Barreirinhas**, unidade de saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato emergencial terá vigência máxima de 180 (cento e oitenta) dias, devendo serem descontados desse prazo os dias compreendidos entre a data de ocorrência da emergencialidade e a assinatura do contrato. Considerando que, no presente caso, a data da emergencialidade se deu em **05/03/2024** (conforme memorando de abertura da demanda) e que a data de **assinatura deste contrato ocorreu em 05/04/2024**, o prazo de vigência do contrato será de **149 (cento e quarenta e nove) dias**. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 1.249.697,70 (um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-51 – Serviço de Limpeza Hospitalar. **MODALIDADE:** Termo de Ratificação n.º 22/2024 – Dispensa de Licitação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 05/04/2024.

São Luís (MA), 05 de abril de 2024.

  
**Paulo C. P. Cardoso Ronchi**  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação  
Matrícula: nº 12462/EMSERH  
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH -  
Matrícula nº 11.748



## UNILOG TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS EIRELI CNPJ N° 28.439.384/0001-62

A UNILOG TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ: 28.439.384/0001-62, localizada na Rua Roseli Vasconcelos Mendes n° 19, bairro Beira Rio, cidade Teresina-PI, CEP: 64.075-585. Torna público que está **REQUERENDO** no município de São Luís-MA, junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a licença de operação (LO), através do e-processo n° 106101/2024.

### CONTRATOS

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.110215.03597 - EMSERH. CONTRATO N° 192/2024-GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula n° 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula n° 7313. **CPF:** 045.095.213-40. **CONTRATADA:** M.S. SERVICE SERVICOS LTDA. CNPJ: 31.913.953/0001-74. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCAS PANISSON. **CPF:** 007.500.849-10. **OBJETO:** a prestação **EMERGENCIAL** de serviços continuados de **limpeza, conservação, higienização e desinfecção das áreas médico-hospitalares**, externas e esquadrias com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes domissanitários, equipamentos e utensílios, além de superfícies internas de ambulâncias, para o **Hospital Regional de Barreirinhas**, unidade de saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato emergencial terá vigência máxima de 180 (cento e oitenta) dias, devendo serem descontados desse prazo os dias compreendidos entre a data de ocorrência da emergencialidade e a assinatura do contrato. Considerando que, no presente caso, a data da emergencialidade se deu em **05/03/2024** (conforme memorando de abertura da demanda) e que a data de **assinatura deste contrato ocorreu em 05/04/2024**, o prazo de vigência do contrato será de **149 (cento e quarenta e nove) dias**. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 1.249.697,70 (um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-51 – Serviço de Limpeza Hospitalar. **MODALIDADE:** Termo de Ratificação n.º 22/2024 – Dispensa de Licitação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 05/04/2024. São Luís (MA), 05 de abril de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula n° 11.748.

#### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO/CRA - MA

EXTRATO DO CONTRATO N° 3/2024./CRA-MA. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 476903.000256/2024-79. CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Maranhão/CRA-MA CONTRATADO: TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.060.367/0001-14. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de servidor dedicado físico, suporte técnico, licenças, atualização de drives, substituição de partes, peças ou todo o equipamento, bem como servidor de Backup. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** 01 ano, a partir da data de assinatura do contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II, do art. 75 e Inciso IV, do art. 71, da lei n° 14.133,

de 1° de abril de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 12.276,00 (doze mil duzentos e setenta e seis reais) ORIGEM DOS RECURSOS: RECEITAS CORRENTES (RECURSOS PRÓPRIOS) – Conta n° 6.2.2.1.1 e DESPESA CONTA n° 6.2.2.1.1.01.04.04.026 - locação de bens móveis, máquinas e equipamentos. ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de abril de 2024. São Luís - MA, 03 de abril de 2024. Adm. Ivaldo Correia Prado Filho Presidente CRA-MA n° 1784.

EXTRATO DO CONTRATO N° 4/2024/CRA-MA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 476903.000212/2024-49. CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Maranhão/CRA- MA. CONTRATADO: ESCOM ESPECIALISTAS EM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA CNPJ n° 33.534.486/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais em assessoria de comunicação e marketing. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II, do art. 75 e Inciso IV, do art. 71, da lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021. VALOR GLOBAL: **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais). ORIGEM DOS RECURSOS: RECEITAS CORRENTES (RECURSOS PRÓPRIOS) – Conta n° 6.2.2.1.1 e DESPESA CONTA n° 6.2.2.1.1.01.04.04.001 - SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2024. São Luís - MA, 03 de abril de 2024. Adm. Ivaldo Correia Prado Filho Presidente CRA-MA n° 1784.

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS LAGOS MARANHENSES CONLAGOS

**CONTRATO N.º 01 / 2024** Termo de Contrato que entre si fazem a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS LAGOS MARANHENSES - CONLAGOS e ADTR INFORMÁTICA. A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS LAGOS MARANHENSES - CONLAGOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 07.553.554/0001-65, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede à Avenida Newton Bello, n° 270, Monte Castelo, CEP 65.035-430, Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, representada pelo **Diretora Executiva** a Senhora **Claudia Francisca Franco de Sá Brandão**, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física n° 269.709.373-72 e **ADTR Informática**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 09.295.258/0001-37, representante da Empresa **Sistema de Locação Contábil Ltda**, representada pela senhorita **Thaiara Rayanne Araújo Barroso** portadora do CPF N° 600.876.523-07, doravante denominada CONTRATADA, com endereço à Rua Coelho Resende, n° 929, Sala 05 – Centro Sul, Bairro : Centro – Teresina – PI, CEP 64.001-370, celebram o presente Contrato, decorrente de dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Constitui objeto deste contrato a locação e assistência de uso dos softwares descritos nos anexos, que fazem partes integrantes deste termo, bem como a prestação de serviços complementares nele descritas. **A interface do sistema SCPI e SIP contem o acesso a outros sistemas fiorilli que possibilita uma integração em tempo real, porem a permissão de uso é determinada por modulo. Permitindo dessa forma ao cliente adquirir apenas os módulos do seu interesse.** **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME** A locação contratada nos termos deste instrumento confere ao contratante o direito não exclusivo e intransferível de usar o sistema em uma única unidade central de processamento. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO SISTEMA** O sistema é composto por um ou mais programas, em meio físico legível por máquinas em forma de módulo objeto, sendo eventualmente acompanhado de material escrito. **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO** Pela execução do objeto deste